



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo nº 151/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 161.132,80 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS	
125 - 4.4.90.52.00.00 26690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE	161.132,80
	Total Suplementação: R\$ 161.132,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 29 de novembro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC